



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de dezembro de 2019.

Ofício nº 181/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 24/19, de 19/12/2019, de autoria do Executivo Municipal, que **INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo incluir os novos loteamentos e desdobros na Planta Genérica de Valores do município de Santa Rosa de Viterbo, sendo eles: Desdobro Recanto Aquarius, Desdobro Residencial Antônio Baruco, Jardim Icatarama e Residencial Morumbi.

Os referidos loteamentos e desdobros foram adequados às respectivas regiões, de acordo com análise do Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais, considerando a similaridade em relação a outros loteamentos, como, por exemplo: sua localização, declividade média, bairros vizinhos, distância dos pontos comerciais, de acordo com parecer técnico em anexo.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0895-2019
19/12/2019 15:14:03

Projeto de Lei Complementar do

0024-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 24/19 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 268/16, DE 29/03/2016.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os Loteamentos urbanos abaixo descritos, à Planta Genérica de Valores do Município de Santa Rosa de Viterbo, contendo o valor do metro quadrado de imóvel não edificado, expressos na moeda corrente no país (Real), segundo região tributária de sua localização e existência de equipamentos urbanos nela fixados, passando a integrar o **ANEXO I**, da Lei Complementar nº 268/16, conforme segue:

REGIÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR do m² em R\$
4	DESDOBRO RECANTO AQUARIUS	22,8141
6	DESDOBRO RESIDENCIAL ANTONIO BARUCO	32,4015
8	JARDIM ICATURAMA	42,5160
12	RESIDENCIAL MORUMBI	80,5897

Art. 2º Quanto às categorias dos terrenos, os valores de ponderação, bem como os valores unitários genéricos, por metro quadrado de construção, a serem aplicados aos Loteamentos incluídos à Planta Genérica de Valores por esta Lei Complementar, ficam mantidos os mesmos constantes da LC nº 268/16.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de dezembro de 2019.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

MINUTA DE LEI

INCLUSÃO DOS BAIRROS NOVOS NA PLANTA GENEÉRICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO – LEI QUE INSTITUI A PLANTA GENEÉRICA 268/2016.

Revendo o cadastro de imóveis da Municipalidade, deles verificou constar que o mesmo deve ser atualizado para inclusão dos bairros novos quanto ao valor venal/seção, e assim solicitamos a atualização da planta Genérica do município de Santa Rosa de Viterbo, referente aos valores de seção (valor venal).

Bairros e valor de seção, conforme estipulado pelo Setor Municipal de Engenharia, Limpeza e Obras Públicas:

- Residencial Morumbi – Seção 12
- Jardim Icatarama – Seção 8
- Desdobro Residencial Antonio Baruco (Desdobro Dito Baruco e área remanescente) – Seção 6
- Desdobro Recanto Aquarius (Desdobro José de Deus) – Seção 4



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de setembro nº 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954 – 8844 – FAX (16) 3954 – 8840 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>

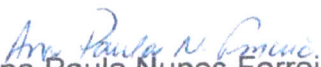
e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PARECER TECNICO

A/C Dep. de Tributação

Eu, Ana Paula Nunes Ferreira, Chefe de Setor de Urbanismo e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho através deste informar, que o departamento de obras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, classifica o Desdobro Recanto Aquarius, no valor de seção para inclusão na planta genérica de valores como sendo de seção 4, tal classificação se da ao fato do loteamento ser considerado de padrão similar ao bairro Jardim Aquarius.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Dezembro de 2019.


Ana Paula Nunes Ferreira
Chefe de Setor de Urbanismo e
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de setembro nº 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954 – 8844 – FAX (16) 3954 – 8840 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>

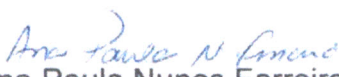
e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PARECER TECNICO

A/C Dep. de Tributação

Eu, Ana Paula Nunes Ferreira, Chefe de Setor de Urbanismo e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho através deste informar, que o departamento de obras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, classifica o Loteamento Residencial Morumbi, no valor de seção para inclusão na planta genérica de valores como sendo de seção 12, tal classificação se da ao fato do loteamento ser considerado de padrão médio alto, sendo um loteamento restritamente residencial, com terrenos planos, as ruas de acesso são exclusivamente para o bairro, esta bem próximo do centro da cidade, tendo apenas uma rua de ligação para futuros bairros, rua essa localizada na parte mais baixa do loteamento, o que da uma grande privacidade para os futuros moradores.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Dezembro de 2019.


Ana Paula Nunes Ferreira
Chefe de Setor de Urbanismo e
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de setembro nº 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954 – 8844 – FAX (16) 3954 – 8840 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>

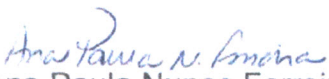
e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PARECER TECNICO

A/C Dep. de Tributação

Eu, Ana Paula Nunes Ferreira, Chefe de Setor de Urbanismo e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho através deste informar, que o departamento de obras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, classifica o Loteamento Jardim Icatarama, no valor de seção para inclusão na planta genérica de valores como sendo de seção 08, tal classificação se da ao fato do loteamento ser considerado de padrão médio.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Dezembro de 2019.


Ana Paula Nunes Ferreira
Chefe de Setor de Urbanismo e
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de setembro nº 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954 – 8844 – FAX (16) 3954 – 8840 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>

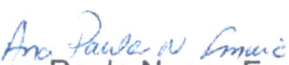
e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PARECER TECNICO

A/C Dep. de Tributação

Eu, Ana Paula Nunes Ferreira, Chefe de Setor de Urbanismo e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho através deste informar, que o departamento de obras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, classifica o Desdobro Residencial Antonio Baruco, no valor de seção para inclusão na planta genérica de valores como sendo de seção 6, tal classificação se da ao fato do loteamento ser considerado de padrão similar ao bairro Jardim Itamaraty II.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Dezembro de 2019.


Ana Paula Nunes Ferreira
Chefe de Setor de Urbanismo e
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE SEÇÃO/REGIÃO

SEÇÃO/REGIÃO	VALOR EM 2018	VALOR EM 2019	VALOR EM 2020
1	R\$ 16,475	R\$ 17,1419	R\$ 17,7025
2	R\$ 20,141	R\$ 20,9568	R\$ 21,6421
3	R\$ 21,299	R\$ 22,1615	R\$ 22,8862
4	R\$ 21,926	R\$ 22,8141	R\$ 23,5601
5	R\$ 24,386	R\$ 25,3741	R\$ 26,2038
6	R\$ 31,140	R\$ 32,4015	R\$ 33,4610
7	R\$ 37,218	R\$ 38,7262	R\$ 39,9926
8	R\$ 40,861	R\$ 42,5160	R\$ 43,9063
9	R\$ 45,781	R\$ 47,6360	R\$ 49,1937
10	R\$ 49,424	R\$ 51,4258	R\$ 53,1074
11	R\$ 62,160	R\$ 64,6775	R\$ 66,7925
12	R\$ 77,453	R\$ 80,5897	R\$ 83,2250
13	R\$ 91,467	R\$ 95,1716	R\$ 98,2837
14	R\$ 201,266	R\$ 209,4177	R\$ 216,2657
15	R\$ 3,666	R\$ 3,8149	R\$ 3,9396

Ana Paula Murari Silva
Chefe de Setor de tributos